



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 94020050 - Fone: (51) 3488-1756 - Email: frgravatailvciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000319-66.2006.8.21.0015/RS

AUTOR: V R L MACARI ME

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Expeça-se edital de intimação aos interessados para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, justificando os motivos pelos quais a falência deve prosseguir, com a observação de que, se postularem pelo prosseguimento da falência, deverão pagar a quantia necessária às despesas do processo bem como os honorários do administrador judicial, nos termos do art. 114-A, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

Após decurso do prazo do edital, intime-se o AJ e, em seguida, o MP, com o que voltem os autos conclusos para deliberação.

Agendada a intimação da(s) parte(s) para ciência da decisão.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SEVIK, Juíza de Direito**, em 23/04/2024, às 15:12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10059064622v2** e o código CRC **44e827ed**.

5000319-66.2006.8.21.0015

10059064622.V2